



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC
Assessoria do Gabinete - SETIC-ASGAB

Portaria nº 104 de 08 de julho de 2026

Indica o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - Setic.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no Decreto Estadual nº 26.451, de 04 de outubro de 2021, que dispõe sobre a adoção de medidas para aplicação da LGPD e institui o Comitê Gestor de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais - CGPD no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e na Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 de julho de 2024, que regulamenta a atuação do encarregado pelo tratamento de dados pessoais.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **TIAGO LOPES DE AGUIAR** para exercer as atribuições de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais no âmbito da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação – SETIC, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 2018, do Decreto Estadual nº 26.451, de 2021, e da Resolução CD/ANPD nº 18, de 2024.

Art. 2º São atribuições do Encarregado, atendendo o disposto no § 2º, art. 41 da LGPD, bem como as necessidades de negócio da SETIC:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da Autoridade Nacional e adotar providências;

III- orientar os servidores e os contratados da SETIC a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV - assessorar os responsáveis pelo tratamento de dados pessoais na emissão de relatórios de impacto à proteção de dados pessoais;

V - monitorar a conformidade das atividades de tratamento de dados pessoais com a regulamentação e as normas vigentes;

VI - recomendar as salvaguardas para mitigar quaisquer riscos aos direitos dos titulares de dados pessoais tratados pela SETIC, inclusive salvaguardas técnicas e medidas organizacionais;

VII - conduzir a implementação de regras de boas práticas e de governança especificadas no art. 50 da LGPD, enfatizando-se o Programa de Governança em Privacidade (PGP);

VIII - executar as demais atribuições determinadas pela SETIC ou estabelecidas em normas complementares.

Parágrafo único. Designar a servidora **LARISSA DE SOUZA MAFORTE** para substituir o Encarregado em seus afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares e demais ausências temporárias, exercendo, nessas hipóteses, todas as atribuições inerentes à função.

Art. 3º O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais exercerá as competências previstas no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 13.709, de 2018, no art. 13 do Decreto Estadual nº 26.451, de 2021, e nos arts. 15 e 16 da Resolução CD/ANPD nº 18, de 2024, bem como outras atribuições que venham a ser estabelecidas em normas supervenientes.

Parágrafo único. Para o adequado desempenho de suas atribuições, o Encarregado contará com o apoio técnico, administrativo e operacional de todas as unidades organizacionais que integram a estrutura da SETIC, as quais deverão prestar as informações e a colaboração necessárias ao cumprimento das obrigações relacionadas à proteção e à governança de dados pessoais.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SETIC nº 43, de 18 de março de 2021, publicada no DOE de 24/03/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CEL PM RR DELNER FREIRE

Superintendente da SETIC



Documento assinado eletronicamente por **DELNER FREIRE, Superintendente**, em 09/07/2026, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **74224303** e o código CRC **D57959C2**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0024.106741/2021-68

SEI nº 74224303